



INDICAÇÃO Nº IND 1102 /2007

(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

Em 19 de Abril de 2007
Está
Assessoria de PLENÁRIO

Protocolo Legislativo para registro e, em
região a CEOP.
Em 23 de Abril de 2007
Jaqueline RORIZ
Chefe de Assessoria de PLENÁRIO

Sugere à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que nos cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em unidades de uso misto residência/ comércio, seja considerado a real utilização do imóvel.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estrado de Fazenda que nos cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em unidades de uso misto residência / comércio, seja considerado a real utilização do imóvel.

JUSTIFICAÇÃO

É fato que inúmeros imóveis comerciais no Distrito Federal, por imposição do mercado imobiliário e pela atual conjuntura econômico-social, são utilizados como residência. Entretanto, o valor do IPTU é cobrado como imóvel comercial. Havendo, desta forma, uma dupla penalização do usuário. A de ordem social, que o obriga a residir naquele imóvel e a econômica, vez que o valor do imposto para o comércio é superior ao de residência.

Assim, entendemos que a revisão dos cálculos do IPTU de acordo com a real utilização do imóvel, conforme prévio cadastramento pelo proprietário junto a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, fará justiça a milhares de usuários desses imóveis, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposta.

Sala das comissões, em de abril de 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1102 / 07
Fis. Nº 01 RITA

Jaqueline RORIZ
Deputada JAQUELINE RORIZ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 18/04/07 às 16:00
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula